



**Câmara Municipal de Arapiraca**  
**Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo**



**CONTRATO Nº 011/2024 - DL**

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS  
PARA REPOSIÇÃO EM AR CONDICIONADO QUE ENTRE  
SI FAZEM A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA** E A  
EMPRESA **EDNALDO ROMÃO DA SILVA LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL**, com sede à Rua José Jailson Nunes, s/n, Santa Edwirges, Arapiraca/AL, CEP: 57.310-255, inscrita no CNPJ sob o nº 24.177.362/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Sérgio Fábio Nunes**, inscrito no CPF sob nº 033.138.614-33 e RG nº 1596395 – SSP/AL, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **EDNALDO ROMÃO DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº: 41.527.299/0001-14, sediada na Rua Japaratinga, 67, Jardim Tropical – Arapiraca - AL, CEP: 57.316-035, doravante designado **CONTRATADO**, representado por seu administrador, Sr. **Ednaldo Romão da Silva**, portador da cédula de identidade de nº 100000015039 CREA/AL e CPF nº 716.033.284-91, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 011/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para reposição em Ar Condicionado, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca/AL.

| ITEM | DESCRIÇÃO             | UND. | QTDE. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|-----------------------|------|-------|----------|----------|
| 1    | Capacitor 2 a 5uf     | Und  | 03    | 30,00    | 90,00    |
| 2    | Capacitor 15 a 45uf   | Und  | 03    | 62,00    | 186,00   |
| 3    | Capacitor 45 a 60uf   | Und  | 03    | 75,00    | 225,00   |
| 4    | Compressor 9000 btus  | Und  | 01    | 950,00   | 950,00   |
| 5    | Compressor 12000 btus | Und  | 01    | 1.750,00 | 1.750,00 |
| 6    | Compressor 24000 btus | Und  | 01    | 1.550,00 | 1.550,00 |
| 7    | Compressor 60000 btus | Und  | 01    | 2.920,00 | 2.920,00 |
| 8    | Tubo 1/4 (60m)        | Und  | 01    | 914,00   | 914,00   |
| 9    | Tubo 3/8 (60m)        | Und  | 01    | 1.380,00 | 1.380,00 |
| 10   | Tubo 1/2 (60m)        | Und  | 01    | 1.680,00 | 1.680,00 |
| 11   | Tubo 5/8 (60m)        | Und  | 01    | 2.160,00 | 2.160,00 |
| 12   | Tubo 5/16 (60m)       | Und  | 01    | 1.080,00 | 1.080,00 |
| 13   | Cabo PP 3/1x5 (100m)  | Und  | 01    | 450,00   | 450,00   |
| 14   | 3/2x5 (100m)          | Und  | 01    | 635,17   | 635,17   |
| 15   | 4/1x54/2x5 (100m)     | Und  | 01    | 1.305,00 | 1.305,00 |
| 16   | 5/1x5 (100m)          | Und  | 01    | 836,00   | 836,00   |
| 17   | 5/2x5 (100m)          | Und  | 01    | 985,00   | 985,00   |
| 18   | Esponjoso 1/2         | Und  | 10    | 18,00    | 180,00   |



**Câmara Municipal de Arapiraca**  
**Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo**



|    |                                          |     |    |          |          |
|----|------------------------------------------|-----|----|----------|----------|
| 19 | Esponjoso 1/4                            | Und | 10 | 8,00     | 80,00    |
| 20 | Esponjoso 3/8                            | Und | 10 | 12,00    | 120,00   |
| 21 | Esponjoso 7/8                            | Und | 10 | 25,00    | 250,00   |
| 22 | Esponjoso 3/4                            | Und | 10 | 22,00    | 220,00   |
| 23 | Esponjoso 5/8                            | Und | 10 | 20,00    | 200,00   |
| 24 | Gás R22 (13.6 kg)                        | Und | 01 | 795,00   | 795,00   |
| 25 | Gás R410A (11.3 kg)                      | Und | 01 | 635,00   | 635,00   |
| 26 | Gás R32 (3kg)                            | Und | 02 | 524,00   | 1.048,00 |
| 27 | Gás de Limpeza do Ar-Condicionado (13kg) | Und | 03 | 1.130,00 | 3.390,00 |
| 28 | Tubo Tocha (400kg)                       | Und | 06 | 82,00    | 492,00   |
| 29 | Solda                                    | Und | 50 | 8,60     | 430,00   |
| 30 | Caixa de Passagem                        | Und | 10 | 35,00    | 350,00   |
| 31 | Fita PVC                                 | Und | 30 | 11,70    | 350,00   |
| 32 | Fita Prata                               | Und | 30 | 7,00     | 310,00   |
| 33 | Placa Universal                          | Und | 06 | 125,00   | 750,00   |
| 34 | Suporte para condensadora 60000 btus     | Par | 03 | 440,00   | 1.320,00 |
| 35 | Suporte para evaporadora 60000 btus      | Par | 03 | 260,00   | 780,00   |
| 36 | Suporte para condensadora 12000 btus     | Par | 03 | 160,00   | 480,00   |
| 37 | Suporte para evaporadora 12000 btus      | Par | 03 | 132,00   | 396,00   |
| 38 | Suporte para condensadora 9000 btus      | Par | 03 | 345,00   | 1.035,00 |
| 39 | Suporte para evaporadora 9000 btus       | Par | 03 | 139,00   | 417,00   |
| 40 | Suporte para condensadora 24000 btus     | Par | 03 | 275,00   | 825,00   |
| 41 | Suporte para evaporadora 24000 btus      | Par | 03 | 246,00   | 738,00   |
| 42 | Sensor de temperatura Interno 60000btus  | Und | 03 | 225,00   | 675,00   |
| 43 | Sensor de temperatura Externo 60000btus  | Und | 03 | 117,00   | 351,00   |
| 44 | Sensor de temperatura Interno 24000btus  | Und | 03 | 110,00   | 330,00   |
| 45 | Sensor de temperatura Externo 24000btus  | Und | 03 | 119,00   | 357,00   |
| 46 | Sensor de temperatura Interno 12000btus  | Und | 03 | 120,00   | 360,00   |
| 47 | Sensor de temperatura Externo 12000btus  | Und | 03 | 125,00   | 375,00   |
| 48 | Sensor de temperatura Interno 9000btus   | Und | 03 | 122,00   | 366,00   |
| 49 | Sensor de temperatura Externo            | Und | 03 | 130,00   | 390,00   |



**Câmara Municipal de Arapiraca**  
**Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo**



|    |                                            |     |    |                    |                  |  |  |
|----|--------------------------------------------|-----|----|--------------------|------------------|--|--|
|    | 9000btus                                   |     |    |                    |                  |  |  |
| 50 | Motor Ventilador Evaporadora<br>12000btus  | Und | 02 | 290,00             | 580,00           |  |  |
| 51 | Motor Ventilador Condensadora<br>12000btus | Und | 02 | 350,00             | 700,00           |  |  |
| 52 | Motor Ventilador Evaporadora<br>9000btus   | Und | 02 | 520,00             | 1.040,00         |  |  |
| 53 | Motor Ventilador Condensadora<br>9000btus  | Und | 02 | 500,00             | 1.000,00         |  |  |
| 54 | Motor Ventilador Evaporadora<br>24000btus  | Und | 02 | 380,00             | 760,00           |  |  |
| 55 | Motor Ventilador Condensadora<br>24000btus | Und | 02 | 625,00             | 1.250,00         |  |  |
| 56 | Motor Ventilador Evaporadora<br>60000btus  | Und | 02 | 964,76             | 1.929,52         |  |  |
| 57 | Motor Ventilador Condensadora<br>60000btus | Und | 02 | 581,31             | 1.162,62         |  |  |
| 58 | Controle Remoto Universal                  | Und | 20 | 240,00             | 4.800,00         |  |  |
|    |                                            |     |    | <b>VALOR TOTAL</b> | <b>52.094,79</b> |  |  |

1.2 Todas as cláusulas do Termo de Referência e a proposta da contratada integram o presente contrato em todas as suas condições.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

2.1. Os serviços serão executados em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, vez que compõe, em todos os seus termos, o Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2024.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

3.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 06/05/2024 e encerramento em 31/12/2024, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 52.094,79 (cinquenta e dois mil e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos).**

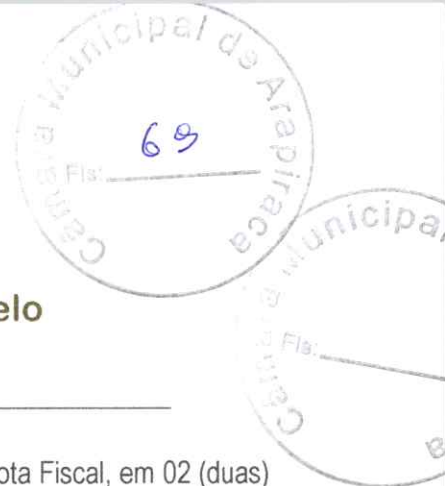
4.2 - O valor pago será da seguinte maneira: **de acordo as reposições solicitadas.**

4.3 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

4.4 - Os preços são fixos e irreajustáveis;



**Câmara Municipal de Arapiraca**  
**Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo**



4.5 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular do setor de contabilidade para a devida aprovação.

4.6 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL**, com sede à Rua José Jailson Nunes, s/n, Santa Edwirges, Arapiraca/AL, CEP: 57.310-255, inscrita no CNPJ sob o nº 24.177.362/0001-10, neste Município.

4.7 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa será:

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 01.031.0010.2101 – Programa de gestão e Manutenção do Poder Legislativo desenvolvimento, Manutenção e aperfeiçoamento da Ação Legislativa.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.30.00.00.0000 – Material de Consumo, conforme disposto na Lei de meios vigente.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

6.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

6.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

6.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO**

7.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Sr. José Mauro de Lima, lotado nessa Câmara Municipal.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento as reposições do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

8.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:



**Câmara Municipal de Arapiraca**  
**Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo**



- a) fornecer com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, a CÂMARA poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

9.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a CÂMARA, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

9.3 - A CÂMARA reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

9.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

10.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO**

12.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

12.2 - É de responsabilidade da CONTRATANTE a publicação legal do instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**



**Câmara Municipal de Arapiraca**  
**Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo**



13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Arapiraca/AL como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Arapiraca/AL, 06 de Maio de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**SÉRGIO FÁBIO NUNES**  
Presidente  
CONTRATANTE

**EDNALDO ROMÃO DA SILVA**  
Administrador  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. Nome: Flávia dos S. Silva CPF nº 067.050.914-01
2. Nome: Maria Sara Ferreira da Silva CPF nº 099.353.214-44